



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2015

A Presidente da Comissão designada pela Portaria Nº. 351, de 30/09/2015, da Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – *Campus de Alegre* torna pública a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos, assim como professores substitutos do Ifes, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem no *Campus de Alegre*, como **Apoio às atividades Acadêmicas (Assistente de Secretaria Acadêmica)** vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000; Portaria MEC n.º 185, de 12 de março de 2012; Decreto n.º 7.721, de 16 de Abril de 2012; Lei Nº 12.816, de 5 de junho de 2013; Portaria Nº 168, de 7 de março de 2013 e as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação do Pronatec dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria **Portaria Nº. 347, de 08/09/2014**, da Direção-Geral do Ifes – *Campus de Alegre*.

1.2 A contratação do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício (parágrafo 3º, Artigo 8º da Lei 12.513/2011).

1.3 O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar profissionais para atuarem no âmbito do PRONATEC/Ifes *Campus de Alegre*. Todos poderão concorrer se comprovadas as exigências mínimas previstas nas Normas do Processo Seletivo;

1.4 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos nos art. 14.º e 15.º da Resolução n.º 4/2012 – CD/FNDE;

1.5 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do Ifes *Campus de Alegre*, respeitando aos editais vigentes nas vagas já selecionadas;

1.6 Serão ofertadas vagas para Apoio às Atividades Acadêmicas conforme Anexo I do presente edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O número de vagas e a exigência mínima para os cargos estão dispostos no Anexo I deste Edital.

2.2 A distribuição da carga horária das disciplinas fica a critério da Coordenação do PRONATEC no *Campus*, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

2.3 A validade do presente edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano.

2.4 O processo seletivo se dará por meio de análise documental.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O prazo de inscrição está disposto no anexo VI do presente edital.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, na Coordenadoria Geral de Ensino, no Ifes *Campus de Alegre*, Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47- Distrito de Rive - Caixa Postal 47 - CEP: 29.500-000 – Alegre-ES contendo a seguinte documentação:

3.3.1 *Curriculum Vitae* (modelo da Plataforma Lattes do CNPq ou conforme Anexo III deste Edital);

3.3.2 Cópia simples de diploma ou certificado que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I deste Edital;

3.3.3 Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.3 e 6.4.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

3.3.4 Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br;

3.3.5 Cópia simples da carteira de identidade;

3.4 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores afastados ou em licença com ônus para o Ifes;

3.5 O candidato poderá inscrever-se em mais de uma função, desde que não ultrapasse a carga horária máxima semanal descrita no item 8.5 deste Edital;

3.5.1 No caso de inscrição em mais de uma vaga, o candidato deverá realizar apenas uma inscrição e informar as vagas pretendidas no quadro FUNÇÃO do formulário de inscrição;

3.6 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo;

3.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet;

3.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.8.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.8.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.8.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

3.8.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

3.8.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

De conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012:

4.1 A todos os candidatos cabe:

4.1.1 Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;

4.1.2 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta do programa, sendo este condicionante para a permanência no programa.

4.1.3 Participar de seminário de capacitação, organizado pela coordenação geral e adjunta.

4.1.4 Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

4.2 Ao ASSISTENTE DE SECRETARIA ACADÊMICA cabe:

4.3.1.1 Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;

4.3.1.2 Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;

4.3.1.3 Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;

4.3.1.4 Participar dos encontros de coordenação;

4.3.1.5 Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria, determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;

4.3.1.6 Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

4.3.1.7 manter atualizados os cadastros dos dados físicos e digitais dos alunos.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Este processo seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada através da análise do currículo, conforme documentação descrita nos subitens 6.3, 6.4 e 6.5 deste Edital;

5.2 Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital;

5.3 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital;

5.4 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, devendo protocolar sua solicitação em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.

5.5 A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital;

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.1.1 Durante decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

6.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos na tabela abaixo de acordo com o cargo pretendido.

6.2.3 Para as Funções de Apoio às atividades Acadêmicas (Assistente de Secretaria Acadêmica) o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada.

Item	Descrição	Pontuação
1	Experiência profissional comprovada na função pretendida	5 (cinco) pontos por semestre de experiência (máximo de 30 pontos).
2	Tempo de serviço no <i>campus</i> de Alegre;	Medida: por semestre de serviço completo no <i>campus</i> de Alegre: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
3	Tempo de serviço em outra unidade administrativa do Ifes;	Medida: por semestre de serviço completo no <i>campus</i> de Alegre: 1 (um) ponto (máximo 10 pontos);
4	Experiência em atividades de gestão acadêmica, realizadas no <i>campus</i> de Alegre;	Medida por atividade de gestão no <i>campus</i> de Alegre: 5 (cinco) pontos (máximo 10 pontos);
5	Experiência em atividades de gestão acadêmica, realizada em outra unidade administrativa do Ifes;	Medida por atividade de gestão no <i>campus</i> de Alegre: 2 (dois) pontos (máximo 4 pontos);
6	Experiência em atividades de pesquisa ou de extensão, realizadas no <i>campus</i> de Alegre;	Medida: por atividades de pesquisa ou extensão no <i>campus</i> de Alegre: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
7	Experiência em atividades de pesquisa ou de extensão, realizadas em outra unidade administrativa do Ifes;	Medida: por atividades de pesquisa ou extensão no <i>campus</i> de Alegre: 1 (um) pontos (máximo 5 pontos);
8	Participação em comissões instituídas por portaria de Diretor-Geral de <i>campus</i> ou do Reitor do Ifes.	1 (um) ponto para cada participação (máximo de 6 pontos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

6.4 No caso dos títulos referentes a Especialização, Mestrado e Doutorado será considerada a maior titulação.

6.5 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- Maior tempo de serviço no Ifes;

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado da análise do currículo ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital;

7.2 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da análise do currículo, devendo protocolar sua solicitação em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.

7.3 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos que ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital.

7.4 O resultado final será divulgado em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital.

8. DA BOLSA

8.1 Poderá receber valores referentes à bolsa o candidato que for convocado e assinar o termo de concessão de bolsa.

8.2 Os profissionais das atividades administrativas atuantes no curso PRONATEC do Ifes farão jus a uma bolsa equivalente ao valor disposto na tabela 1 por hora (60 minutos) de atividade vinculada ao número de alunos ativos no programa sob sua responsabilidade.

Tabela1: Valor da hora de atividade

Função	Valor da Hora em R\$
Assistente de Secretaria Acadêmica	18,00

8.3 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.

8.4 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima de 2 horas semanais, e com carga horária máxima de 20 horas para as atividades administrativas não podendo haver coincidência com os horários das suas atividades exercidas no *campus*, no caso de servidor do Ifes.

8.5 O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.

8.6 No caso do bolsista não ser servidor das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

8.7 Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade fim.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 Para a contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Adesão e apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de dados bancários – banco/agência/conta corrente. Será aceita conta poupança da Caixa Econômica Federal.
- Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso e tempo de serviço no Ifes e no *Campus* de Alegre, expedida pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas. No caso de servidores inativos, a declaração deverá constar a data de início e término de exercício do candidato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

c) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação na atividade pretendida que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV.

d) Declaração da Chefia Imediata do setor ao qual está vinculado, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

9.2 A contratação do candidato ao cargo de Supervisor selecionado obedecerá ao fechamento de turmas por área de formação de acordo com o quadro de cursos e carga horária descritos no Anexo I deste Edital. As demais contratações obedecerão à demanda observada pela coordenação adjunta do PRONATEC no campus.

9.3. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.

9.4 Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do PRONATEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

9.5 Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no subitem 8.5 deste Edital.

9.6 Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes – *Campus* de Alegre em ofertá-las, os candidatos classificados poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9.7 O horário das aulas dependerá da demanda específica do curso.

9.8 Os cursos serão ofertados dentro do *Campus* de Alegre ou em locais conveniados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* de Alegre, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

10.5 Será excluído o candidato, que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

10.6 O afastamento do bolsista das atividades do Pronatec Bolsa Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

10.7 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do Programa, pelos supervisores e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão da bolsa ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não esteja atendendo os critérios do Programa.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Alegre (ES), 06 de outubro de 2015.

Tatiane Moulin
Presidente da Comissão
Portaria Nº. 351, de 30/09/2015



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO I AO EDITAL INTERNO Nº 08/2015
DAS VAGAS**

De Apoio às atividades Acadêmicas (Assistente de Secretaria Acadêmica):

Função	Vagas	Requisitos Mínimos
Apoio às atividades Acadêmicas (Assistente de Secretaria Acadêmica)	01	Certificado do Ensino Médio com experiência mínima de 01 ano em atividades de registro acadêmico e com experiência comprovada no gerenciamento dos sistemas Q-Acadêmico e SISTEC e estar vinculado a secretaria escolar do Ifes – Campus de Alegre.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO II AO EDITAL Nº 08/2015
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		Nº de Inscrição:
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Campus de Lotação:		
Cargo que ocupa no <i>Campus</i> :		
Matrícula Siape:		
FUNÇÃO(ÕES) CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL (Até duas)		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

(via do IFES)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL INTERNO Nº 08/2015 – Ifes CAMPUS DE ALEGRE**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Responsável Campus

(via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

ANEXO III AO EDITAL Nº 08/2015
MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome:

1.2. Filiação:

1.3. Data de Nascimento:

1.4. Nacionalidade:

1.5. Naturalidade:

1.6. Sexo:

1.7. Estado Civil:

1.8. Profissão:

1.9. Endereço Residencial:

1.10. E-mail:

1.11. Telefone para contato:

1.12. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.2 Pós Graduação:

Pós graduação 1:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 3:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5. Orientação

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO IV AO EDITAL Nº 08/2015
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____,
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES do Ifes, para atuarem nos cursos do Programa
Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à

_____,
assumo o compromisso de, uma
vez selecionado(a), para atuar na função de _____, não
comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus
_____, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em
minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____(ES), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

ANEXO V AO EDITAL Nº 08/2015

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

DECLARAÇÃO DO SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a) (h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____(ES), ____ de _____ de 2015.

Chefe Imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rua Principal, s/nº – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 - CEP: 29500-000
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 219 -Fax: (28) 3552-8234

ANEXO VI AO EDITAL Nº 08/2015

CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Inscrição	08 a 09/10/2015, das 8h às 11h e das 12h30min às 16h	Coordenadoria Geral de Ensino, do <i>campus</i> de Alegre
Homologação das inscrições e Análise do Curriculum	14/10/15, a partir das 17h	Na página do <i>campus</i> de Alegre: www.alegre.ifes.edu.br
Apresentação de recurso contra a homologação das inscrições e Análise do Curriculum	15/10/2015, das 8h às 11h	Setor de Protocolo do <i>campus</i> de Alegre
Resultado do Recurso e Resultado Final	16/10/2015, a partir das 17h	Na página do <i>campus</i> de Alegre: www.alegre.ifes.edu.br